

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 22 de
setembro de 2014

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas, da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos e da Senhora Vereadora Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça, convocada, nos termos do nº 4 do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18/9, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11/1, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 3º da Lei 75/2013, de 12/09. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes.-----

I

Às dez horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Pelo Sr. José Manuel Avelar Nunes foi apresentado um pedido de justificação de falta para a presente reunião, tendo a Câmara Municipal por votação nominal deliberado, por unanimidade, considerar a falta justificada. O referido documento fica arquivado na pasta anexa a este livro de atas.-----

III

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
ADMISSÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO DESTINADO À
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CORVO PARA O ANO DE 2014

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

1. Considerando que o Mapa de Pessoal do Município do Corvo, aprovado pelos competentes órgãos municipais, não contém os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano. -----
2. No que respeita à categoria de Assistente Técnico – Carreira de Assistente Técnico – estão previstos 5 postos de trabalho os quais se encontram totalmente preenchidos. Dos 27 postos de trabalho previstos e ocupados ocorreu uma vaga, a qual teve origem no falecimento de uma trabalhadora no decurso do mês de julho. -----
3. De acordo com o previsto nos artigos 29º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – constante do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante (LTFP) – os órgãos e serviços preveem anualmente, no respetivo mapa de pessoal, a indicação dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das respetivas atividades, podendo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal nos seus termos referenciados. ---
4. Imperioso se torna proceder à alteração do Mapa de Pessoal do Município do Corvo para o corrente ano de 2014 dotando-o de mais 1 (um) lugar para a carreira de Assistente Técnico dado se tornar impreterível assegurar, através do preenchimento de mais um posto de trabalho na carreira em causa, o bom e regular funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal do Corvo. -----
5. Atenta a evolução das necessidades de pessoal, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador que permita colmatar a carência existente na área dos recursos humanos agravada com o falecimento recente de uma trabalhadora desta Autarquia que dava substancial apoio naquela área carenciada. -----
6. A carência referenciada configura necessidade permanente e urgente de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho que agora se propõe criar, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----
7. A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, - (LOE) (retificada pela Declaração de Retificação nº 11/2014, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 13/2014, de 14 de março) veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras mais exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais. -----
8. O artigo 64º da LOE determina que apenas em situações excecionais devidamente fundamentadas é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuem uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas b), d), e e) do nº 2 do artigo 48º. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]

9. Foram já dadas instruções aos serviços para encetar e desenvolver com a máxima brevidade todos os procedimentos tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico por trabalhadores que já sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – alínea b) do artigo 48º da LOE. -----
10. Encontra-se satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos da ocupação do posto de trabalho que se pretende preencher. -----
11. Procedeu-se ao carregamento no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL) dos dados enunciados na Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro – alínea d) do artigo 48º da LOE. -----
12. O nº 1 do artigo 62º da LOE determina a redução no presente ano, no mínimo de em 2%, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013. Ora desde já se questiona a aplicação desta medida às Autarquias Locais, como a do Corvo, cujo número de recursos humanos – 27- não permitem a aplicação da “ratio” mencionada sendo assim, em consequência, por impossibilidade material, de excluir, no caso, a aplicação daquela medida. De qualquer modo sempre se dirá que a Autarquia do Corvo viu reduzido o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013 para além da percentagem referenciada na medida em que, tal como se mencionou em 2 e 5, durante o mês de junho do corrente ano faleceu uma trabalhadora deste município, tendo assim os seus recursos humanos diminuído de 27 para 26 - alínea e) do artigo 48º da LOE. -----
13. A categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico corresponde a uma das carreiras do regime geral prevista na LTFP efetuando-se o respetivo recrutamento de acordo com o disposto na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, doravante Portaria. -----
14. De acordo com o previsto no artigo 3º da citada Portaria os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal do Município do Corvo. -----
15. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26º da Portaria. Com fundamento nos princípios de racionalização eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento o presente recrutamento deverá ser único pelo que ao mesmo poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou indivíduos sem vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento deste universo só poderá ocorrer no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar o posto de trabalho por recurso aos candidatos que já possuem relação de emprego público por tempo indeterminado. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Prof. ...']

16. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do nº 2 do artigo 64º da LOE à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo. -----

17. Nos termos do disposto no artigo 29º da LTFP e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal. A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 32º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 64º da LOE, bem como, com o artigo 30º da LTFP, submeter à Assembleia Municipal proposta de Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, através da celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico a prever no Mapa de Pessoal do Município do Corvo destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, caso não seja possível satisfazer todas as carências existentes na categoria em apreço através dos meios de recrutamento de trabalhadores da administração pública previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2014 (LOE); -----

A despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no Orçamento para 2014, conforme informações de cabimento nºs 2630/CAB, 2631/CAB, 2632/CAB, 2633/CAB e 2634/CAB em anexo; -----

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 29º da LTFP, do artigo 32º e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Corvo para o ano de 2014 de molde a contemplar mais 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico categoria de Assistente Técnico de acordo com o Mapa Anexo à presente deliberação. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

PROTOCOLO – ECO FREGUESIA: FREGUESIA LIMPA

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade estabelecer uma parceria com a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira e a Associação Bandeira Azul da Europa visando o Programa Eco Escolas. -----

V

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do parecer técnico emitido, a construção de uma peixaria,

VI

COMUNICAÇÕES

O Sr. Presidente comunicou aos restantes membros que durante a visita estatutária do Governo Regional à ilha do Corvo o município foi galardoado com a distinção de "Quality Coast".

Disse que foi celebrado um protocolo entre a SPEA, a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, visando o Plano de Ação Pós-Projeto LIFE "Ilhas Santuário para as Aves Marinhas" 2014-2016.

Continuando Sr. Presidente disse que será igualmente celebrado um protocolo e contrato de colaboração com a Secretaria Regional da Educação e Cultura visando a utilização, gestão e melhoramento do piso e fecho do recinto do Polidesportivo.

Disse ainda que as obras de recuperação da primeira lagoa artificial e da construção do caminho de acesso ao centro de processamento de resíduos serão candidatas ao próximo quadro comunitário de apoio.

VII

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

A Secretária,



Os Vereadores,

Ashley Dunning
Trans. N. 1000 P. 1000

